

45 Oswaldo do Nascimento. Relatora: Larissa Brandão Teixeira Bergantin. A Relatora votou pelo
46 cancelamento da inscrição do requerente, em razão do cargo incompatível, opinando, ainda,
47 pela desconstituição dos débitos em aberto. O interessado fez uso da sustentação oral. Por
48 unanimidade, decidiu a Primeira Câmara pelo cancelamento da inscrição, nos termos do voto
49 da Relatora. Lido e aprovado o acórdão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Primeira
50 Câmara Julgadora agradeceu a presença de todos, desejando a bom andamento do órgão na
51 próxima gestão da OAB/RN - 2022/2024, desejando, ainda boas festas a todos, declarando
52 encerrada a presente reunião, às 16h55min., do que, para constar, eu Francisco Assis da Cunha,
53 Secretário da Primeira Câmara Julgadora, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, depois
54 de aprovada, segue assinada por mim, e pelo Presidente da Primeira Câmara Julgadora da
55 Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

56

57

58

59

João Victor de Hollanda Diógenes
Presidente da Primeira Câmara Julgadora

60

61

62

63

64

Francisco Assis da Cunha
Secretário da Primeira Câmara de Julgamento

65